

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001775/2025****EMIÇÃO: 28/08/2025****SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO PROARTE ( N° 000000/0000)**

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de decoração e montagem de stands para feira do livro 2025.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de serviço de modo a atender de forma adequada a distribuição do espaço para os stands dos livreiros, bem como a criação de outros espaços de acordo com projeto e proposta de auditório, espaço infantil, sessão de autógrafos e escritores locais, decoração.

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviço de decoração e montagem dos stands para feira do livro 2025, a ser realizada de 20 a 25 de outubro de 2025.

### 4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Buscar uma identidade visual forte, facilitando a organização e a exibição de livros, além de destacar pontos de interesse para os visitantes, expositores e autores. Cada stand terá sua identificação e suas características próprias, já a empresa contratada terá o seu foco em práticas sustentáveis utilizando materiais reutilizáveis e ecológicos, agregando valor ao evento e um posicionamento mais consciente da organização da feira.

### 5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades da Feira proporcionando um ambiente atraente com um visual agradável, condizente com o espaço de Feira do Livro, destacando temas literários, autores e homenageados. Tornar um local acolhedor e inspirador proporcionando uma experiência imersiva para os leitores que valorizam a cultura através da valorização de livros. Os itens necessários para contratação são os seguintes: Caixotes de madeira, medindo 0,46 x 0,28 x 0,22 cm com três ripas de madeira pinos, de 0,5 cm em intervalo de 0,3 cm nas laterais e 04 ripas de madeira no fundo, com apoio de cantoneiras de madeira nas laterais. Quantidade: 185 Serviço de pintura dos caixotes, antes de realizar a pintura os caixotes devem estar lixados e limpos, a pintura deverá ser realizada com as cores indicada conforme layout da secretaria de projetos. Seguindo: 46 caixas – tonalidade vermelho 46 caixas – tonalidade azul 31 caixas tom amarelo 62 caixas em tom natural - madeira natural totalizando 185 caixas. Caixas em MDF, ou semelhante na cor clara ou branca, com medida de 0,50 cm X 0,50 cm, chapa de 2 mm, formato quadrado (seguir modelo anexo) Quantidade: 21 Serviço de montagem; Para montagem dos caixotes deverá utilizar parafusos, porcas e arruelas, de modo que o conjunto de caixas fique firme para o apoio dos livros, deverá sempre seguir o modelo e as quantidades conforme layout (anexo). Quantidade: 01 serviço completo Serviço de transporte; entrega e retirada dos materiais. O local de entrega será o Centro Cultural Mãe de Deus, na rua Prefeito José Chies, nº 193. Centro, Carlos Barbosa – RS. (1) Carpetes na cor cinza, clao ou bege medindo, 5,00 x 3,00 m (2) Carpetes na cor cinza claro ou bege medindo 4,00 x 3,00 m para espaço escritore e Proarte (1) tapete na cor cinza claro ou bege, medindo 6,00 m de diametro Puffes, distribuídos da seguinte forma: (03) brancos de corino e (03) vermelhos, (03) azul de corino (03) amarelo de corino. Quantidade: 12 Plantas ornamentais; nos cachepôs, formiuns, Palmeiras e Camélias Distribuídas pelo Centro Cultural. Quantidade: 07

### 6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição             |
|-----------|------|------------|---------------------------------|
| 000/001   | UN   | 1,00       | 00100818 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO |

**Descrição adicional:**

SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLEMENTO COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS, TIPO DECORAÇÃO DE EVENTO

**Dotação:**SUPERAVIT - Acesso:15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 150000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / **Banco:**Não informado

### 7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada teve por base, pesquisa da secretaria de projetos públicos, no quantitativo de; (06) bancas expositores, (01) banca da biblioteca pública municipal, (01) espaço da Proarte, (01) espaço destinado a autógrafos e escritores locais, (01) espaço infantil e (01) espaço de leitura. Além das plantas, puffs e carpetes. Sendo que a quantidade atende as necessidades do evento.



#### **8. PRAZOS DE ENTREGA**

A realização da Feira do Livro será no período de 20 a 25 de outubro no Centro Cultural Mãe de Deus. Deve-se levar em conta o tempo de execução e montagem das bancas expositoras e da biblioteca pública municipal, com a banca do troca-troca Prazo determinado entre as partes envolvidas de modo a ser montado no dia 20 de outubro durante o dia até às 17h.

#### **9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA**

**ELIANI INES LANZARINI**

**ELISEU DEMARI**



## 10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviço de decoração e montagem dos stands que receberão os livreiros e demais espaços de convivência e interação para a feira do livro 2025 a ser realizada de 20 a 25 de outubro de 2025 no CCMD.

### 10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada ao planejamento desta Administração.

### 10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de decoração e montagem dos espaços para a feira do livro têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

### 10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada teve por base pesquisa da secretaria de projetos públicos, no quantitativo de; (06) bancas expositores, (01) banca da biblioteca pública municipal, (01) espaço da Proarte, (01) espaço de autógrafos/escritores barbosenses, (01) espaço infantil e (01) espaço de leitura. Sendo que a quantidade atende as necessidades para o evento.

### 10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento foi realizado por Eliani Inês Lanzarini, buscando informações em sites, plataformas digitais e indicações de outras secretarias que realizaram serviços semelhantes, bem como de orçamentos levantados e apresentados para a fundamentação deste.

### 10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

### 10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de serviço de montagem de stands e decoração para Feira do Livro de Carlos Barbosa 2025.

A tomada dessa decisão foi baseada em diversos elementos que concorrem para a excelência e o êxito do evento em questão.

- Distribuição Igualitária:** Com a contratação do serviço de decoração, será dividida em partes iguais para cada banca expositora a quantidade de 24 caixotes de madeira coloridos e 15 caixotes amadeirados, além de 01 carpete medindo 4,5 x 3,5 em formato quadrado, entre os caixotes haverá uma chapa de mdf medindo 0,74 x 0,75 cm, com espaço para logotipo. A entrega será montada em cada espaço como determinado em layout pela secretaria de projetos públicos.
- Biblioteca pública municipal:** O espaço a ser decorado para biblioteca pública municipal, deverá conter 26 caixotes de madeira colorido, mais painel em mdf para colocação do logotipo da biblioteca, além de carpete medindo 4,5 x 3,5 e plantas decorativas.
- Espaços Variados:** Demais espaços como; espaço multiuso, espaço leitura, administração e espaço autógrafos, terá carpetes nas medidas de 4,5 x 3,5m, além de plantas ornamentais, puffs, mesas e cadeiras. (seguindo layout).
- Valorização dos estandes:** Profissionais de decoração sabem como otimizar o espaço dos estandes e expositores, o que facilita a organização e a exibição dos livros, além de destacar pontos de interesse para os visitantes.
- Sustentabilidade:** Muitas empresas de decoração têm o foco em práticas sustentáveis, utilizando materiais reutilizáveis ou ecológicos, o que pode agregar valor ao evento e estar alinhado a um posicionamento mais consciente da organização da feira.

Esses pontos tornam a contratação de um serviço de decoração um investimento que pode elevar o padrão da Feira do Livro de Carlos Barbosa, tornando-a mais atrativa e bem-sucedida.

### 10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Em exame da natureza do item que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento (por ITEM) visto a contratação de único item de serviço e/ou evento.

### **10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Fundação de Cultura e Arte – Proarte, indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Eliseu Demari – Gestor e Carlos Eduardo Prates da Silva - Fiscal.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### **10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### **10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, a utilização de materiais recicláveis. Seguir as orientações acerca da sustentabilidade pelas normas regulamentadoras, respeitando todo tipo de fiscalização existente e suas orientações.

### **10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## 11. TERMO DE REFERENCIA

### 11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviço de decoração e montagem dos stands que receberão os livreiros e demais espaços de convivência e interação para a feira do livro de 2025 a ser realizada de 20 a 25 de outubro de segunda a noite à sábado à noite, no Centro Cultural Mãe de Deus.

### 11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no **item 102** do Plano de Contratações Anual de 2025.

### 11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Início da execução do objeto se dará após a assinatura do contrato e cronograma disponibilizado pela PROARTE

**5.1.1.** Início da execução do objeto: será indicada na ordem de compra a ser emitida para o evento.

**5.4.** Caso o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização, será pago o valor do montante contratado, a fim de cobrir despesas de deslocamento e instalação dos equipamentos a serem utilizados para a realização do serviço ora proposto, desde que devidamente comprovadas.

**5.4.1** Em caso de cancelamento de última hora, será pago o valor total do serviço prestado, referente ao dia do evento.

### 11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade



de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## **11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O descritivo e quantitativo serão conferidos por servidor da secretaria contratante, assim que o evento terminar e antes do início da prestação do serviço, e caso haja divergência entre a contratação, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

**7.2.** Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados;
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.3.** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

**7.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**7.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.6.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** A contratação será realizada por meio da modalidade licitação,

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com critérios de julgamento por menor preço. Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;





**Observação:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

#### **11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), conforme estudo técnico preliminar.

**9.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 35 e, § 4º do art. 23, da Lei 14.133, de 2021.

#### **11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, previsto no **item 102** do Plano de Contratações Anual de 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

**Despesa:** 15030

**Desdobramento:** 3390 39 22 150000



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

| Acesso          | Vinculação                              | Projeto                    | Despesa           | Bloqueado | Pedido           | Disponível |
|-----------------|-----------------------------------------|----------------------------|-------------------|-----------|------------------|------------|
| (S) = Superavit |                                         |                            |                   |           |                  |            |
| (S) - 15030     | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS | 3390 39 00 000000 | 72.980,00 | 20300,00         | 30.787,96  |
|                 |                                         |                            |                   |           | Total pedido     | 20.300,00  |
|                 |                                         |                            |                   |           | Total disponível | 30.787,96  |

28/08/2025 ÀS 16:01:29 PEDIDO AUTORIZADO POR ELIANI INES LANZARINI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/08/2025 às 17:07 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 363331 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: b4e60f8baf02